
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 001/2026

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO PARA ATIVOS E INATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO O ART. 2º da Lei Municipal nº 2039 de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) o valor do menor vencimento básico dos servidores públicos e suas entidades, bem como os provenientes dos inativos e pensionistas do Município de São Bento do Una, a partir de 1º de janeiro de 2026, para equiparar o vencimento base ao piso salarial mínimo estipulado pelo Governo Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado, por estarem as despesas previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e constarem do anexo de metas fiscais da Lei nº 2.186, de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026), não acarretando elevação orçamentária total, por se tratar de despesa preexistente, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Una, em 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:F3EE44BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/01/2026. Edição 4005

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>